

PL 2941



PREFEITURA

**PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
GABINETE DO PREFEITO**

AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - CENTRO
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-901
TEL: (11) 4039-8312 | 4039-8320

LEI Nº 2.472, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

*Altera a Lei n.º 2.433, de 24 de março de 2021
“Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio de Cooperação entre
os Municípios de Campo Limpo Paulista, Várzea Paulista e Jarinu,
objetivando realizar o Programa de Ação Integrada para o
Enfrentamento da Covid-19 e a instalação e funcionamento de Unidade
de Terapia Intensiva - UTI no Hospital de Clínicas de Campo Limpo
Paulista para atendimento de pacientes da Covid-19 e dá outras
providências”.*

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada em 09 de Novembro de 2021, SANCIONA e PROMULGA a presente Lei:

Art. 1º A ementa da Lei n.º 2.433, de 24 de março de 2021 e os demais artigos dessa norma, onde consta “Convênio de Cooperação”, passa a vigorar com a redação “Termo de Convênio”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Luiz Antonio Braz
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Orçamento desta Prefeitura Municipal aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.


Fábio Ferreira da Silva
Secretário de Finanças e Orçamento

www.campolimpopaulista.sp.gov.br